

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CURITIBA E REGIÃO - SINTRACON CURITIBA

Sede: Rua Trajano Reis, nº 538 - CEP 80510-220: Curtiba/PR - Fone: 3322-0102 - E-mail: sintracon@sintraconcurtiba.org.br Sub-sede Pinhais: Rua Jacob Macanhan, nº 318, sala b1, Fone: 3056-7729 - Pinhais/PR Sub-sede São José dos Pinhais: Rua Schassemberg de Quadros nº 100, 2º andar, sala 22 - centro, Fone: 3282-2837 - São José dos Pinhais/PR Sub-sede Campo Largo: Rua Osvaldo Cruz, nº 503 - Fone: 3032-3078 - Campo Largo/PR.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CURITIBA E REGIÃO - SINTRACON

Sede: Rua Trajano Reis, n° 538 – CEP 80510-220 Curitiba/PR Fone: 3322-0102 - E-mail: sintracon@sintraconcuritiba.org.br Sub-sede Pinhais: Rua Jacob Macanhan, n° 318, sala b1, Fone: 3056-7729 - Pinhais/PR

Sub-sede São José dos Pinhais: Rua Schassemberg de Quadros nº 100, 2º andar, sala 22

centro, Fone: 3282-2837 - São José dos Pinhais/PR **Sub-sede Campo Largo**: Rua Osvaldo Cruz, nº 503, Fone: 3032-3087 - Campo Largo/PR

EDITAL DE SUSPENSÃO DA COLETA DE VOTOS

O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições estatutárias, atendendo despacho da Comissão Eleitoral do Sindicato, e considerando que o momento atual não tem precedentes na história recente; Considerando a declaração da OMS da existência de pandemia global do Covid-19 (Coronavirus); Considerando o Decreto 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná e todas as medidas adotadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal visando conter a proliferação do Coronavírus; Considerando a Notificação Conjunta do Ministério Público do Trabalho e da Procuradoria Regional do Trabalho do Paraná; Considerando as medidas de proteção à vida e saúde dos trabalhadores, Considerando a confirmação de casos de pessoas infectadas pelo Coronavírus da COVID-19 no Estado do Paraná, principalmente em Curitiba e Região Metropolitana, bem como a necessidade de adoção de medidas visando a minimização de transmissão; Considerando a necessidade de reduzir o risco de contágio da população; Considerando ainda o artigo 63 do Estatuto Social do Sindicato, o qual prevê que as eleições serão realizadas com no mínimo 15 dias antes do término do mandato, COMUNICA QUE ESTÁ SUSPENSA A COLETA DE VOTOS DA ELEIÇÃO DO SINTRACON CURITIBA, designada para dias 30 e 31/03 e 01/04/2020, mantendose todo processo eleitoral realizado até o momento. O SINTRACON CURITIBA, assim que possível, publicará edital com novas datas, respeitados os prazos estatutários.

Curitiba, 20 de março de 2020

LAURENO GRUNEVALD

previousforminos

Presidente